



Homologa a Resolução Nº 11/2025 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da habilitação do serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional Vale Jaguaribe (HRVJ), localizado no município de Limoeiro do Norte.

RESOLUÇÃO Nº 201/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XXXIV, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
3. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, datada de 22 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre atenção especializada à saúde – Título II da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I – Dos critérios e parâmetros para a Habilitação, o Cadastramento e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde - Seção IV - Da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
6. A Portaria SAES/MS nº 516, de 21 de junho de 2023, que altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que tratam das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, e traumatologia e ortopedia;
7. Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
8. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);
9. O Ofício do Nº 48 do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar ISGH, datado de 20 de janeiro de 2025, que solicita habilitação do serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional Vale Jaguaribe (HRVJ), localizado no município de Limoeiro do Norte, prestando atendimento aos municípios que compõem a macrorregião do Litoral Leste Jaguaribe, contido no Processo SUITE NUP Nº 24001.004080/2025-97;
10. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE), da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), da Coordenadoria de Redes da Atenção à Saúde (CORAS), e da Secretaria executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à solicitação descrita no ofício acima, **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 11/2025 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da habilitação do serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional Vale Jaguaribe (HRVJ), CNES 9672427, sob gestão Estadual, localizado no município de Limoeiro do Norte.

Parágrafo Único. O impacto financeiro anual da habilitação em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional Vale Jaguaribe (HRVJ) totaliza o valor de R\$ 1.801.908,20 (Um milhão, oitocentos e um mil, novecentos e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

**Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe**

Aprova solicitação de habilitação como Unidade Assistencial em Traumatologia de Alta Complexidade do Hospital Regional do Vale Jaguaribe, localizado no município de Limoeiro do Norte, Ceará.

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CIR LITORAL LESTE JAGUARIBE

A Comissão Intergestores Regional – CIR Litoral Leste Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XXXIV, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Trauma-Ortopedia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
3. A Portaria de Consolidação nº 1, da SAES/MS, de 22 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre atenção especializada à saúde – Título II da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I - Dos critérios e parâmetros para a Habilitação, o Cadastro e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde - Seção IV Habilitação em Traumatologia de Alta Complexidade;
4. O Instituto de Saúde de Gestão Hospitalar - ISGH por meio do Ofício Nº 48/2025 solicita habilitação do serviço de Alta complexidade de Traumatologia de Alta Complexidade da Unidade Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ.
5. O parecer favorável da Coordenadoria de Gestão do Cuidado e da Coordenadoria da Regulação, Monitoramento e Avaliação da Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe.

RESOLVE:

- Art.1º. Aprovar a solicitação de Habilitação em Traumatologia e Ortopedia em Alta Complexidade do Hospital Regional do Vale Jaguaribe, localizado no município de Limoeiro do Norte, Ceará.
- Art.2º. O cálculo do impacto da habilitação em alta e média complexidade em traumatologia no recurso do Teto de média e alta complexidade no valor de R\$ 1.801.908,20 conforme descrito no quadro abaixo:

**RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CIR/SRLES (Continuação)**

Código	Procedimento	Quant/ano	Valor Médio	Valor Total ano
301010072	Consulta Especializada	18.000	R\$ 10,00	R\$ 180.000,00
0408	Cirurgia MC Traumatológica	1.104	R\$ 1.001,87	R\$ 1.106.069,91
0408	Cirurgia AC Traumatológica	96	R\$ 5.373,32	R\$ 515.838,28
Total				R\$ 1.801.908,20

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Limoeiro do Norte, 16 de abril de 2025

Mere Benedita do Nascimento
Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Superintendente Regional de Saúde

Ana Kelly Leitão de Castro
Vice-Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Vice-Presidente Regional do COSEMS